**DECRETO MUNICIPAL Nº2368-17/2020, DE 05 de março de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2005 – Divulgar atos legislativos**

(013)33903900000000040– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica...............R$8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2004 – Manter as atividades legislativas**

(005)33901100000000001– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...............R$8.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**SIDINEI DE FÁTIMA SILVEIRA MARQUES**

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda